

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**

UTFPR - CAMPUS SANTA HELENA
DIRETORIA GERAL - CÂMPUS SANTA HELENA
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CÂMPUS
SANTA HELENA
PROG. DE POS-GRAD EM RECURSOS NATURAIS E
SUSTENTABILIDADE - SH



RESOLUÇÃO PPGRNS-SH/UTFPR Nº 03/2021

Estabelece normas e procedimentos para
coorientação no âmbito do Programa de
Pós-Graduação em Recursos Naturais e
Sustentabilidade

O COLEGIADO DO PROG. DE POS-GRAD EM RECURSOS NATURAIS E SUSTENTABILIDADE - SH do Câmpus Santa Helena da UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO o Regulamento da Pós-Graduação *stricto sensu* da UTFPR aprovado na deliberação nº 07/2016, de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais e Sustentabilidade aprovado na resolução nº 32/2017, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para coorientação;

RESOLVE:

Art. 1º A solicitação de coorientação deverá ser encaminhada por meio do processo SEI! pelo orientador do aluno à coordenação do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais e Sustentabilidade (PPGRNS), contendo os itens especificados a seguir:

i. Ofício de solicitação de atividade de coorientação, acompanhado do plano de trabalho do aluno e justificativa da necessidade de coorientador, devidamente assinado pelo orientador.

ii. Cópia do Currículo Lattes do candidato à coorientador comprovando experiências anteriores em orientação e/ou coorientação de alunos de graduação (TCC, IC, estágios), produção científica no contexto temático que pretende auxiliar na coorientação de aluno do PPGRNS ou comprovação de conhecimento no desenvolvimento de atividades propostas no plano de trabalho quando atuar fora do meio acadêmico.

iii. Declaração de concordância do coorientador em participar da coorientação contendo declaração de conhecimento das normas do Programa, devidamente assinada.

Art. 2º O orientador deve encaminhar a solicitação contendo o nome do indicado à coorientação e uma justificativa da indicação em até, no máximo, 12 meses após a matrícula do aluno na

condição de aluno regular.

Parágrafo único. O Colegiado fará a análise e a deliberação circunstanciada das solicitações.

Art. 3º O coorientador deverá contribuir com o desenvolvimento de atividades específicas e de caráter agregador ao conteúdo científico do projeto de dissertação, atendendo aos requisitos abaixo:

i. Ter título de doutor;

ii. Possuir experiência, que possa ser comprovada por meio de produção científica e/ou experiência em orientações (graduação, pós-graduação) na linha em que se propõe a atuar.

Parágrafo único: Docentes do próprio Programa que atuem como Docentes Permanentes, Colaboradores, Visitante, Pesquisador, Pesquisador Associado ao PPGRNS ou Profissionais que estejam desenvolvendo estágio Pós-Doutoral neste PPG podem ser coorientadores de projetos, desde que cumpram com o previsto no *caput* deste artigo.

iii. O coorientador poderá recusar a incumbência de coorientar um aluno a qualquer momento mediante justificativa por escrito.

Art. 4º Após a defesa do trabalho de pesquisa (dissertação ou tese) a coordenação do PPGRNS emitirá declaração de orientação para o professor que desempenhou esta atividade.

Art. 5º Os casos omissos a esta instrução normativa serão resolvidos pelo Colegiado do PPGRNS.

Art. 6º Revogar a IN 01/2019-PPGRNS.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, disponível no página <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-rns-sh/documentos>

Resolução aprovada durante a 3ª Reunião Ordinária do PPGRNS em 22 de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **VAGNER APARECIDO CAVARZERE JUNIOR, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 14/06/2021, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **1880559** e o código CRC (and the CRC code) **BBB17916**.